



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Procedimento Operacional Padrão  
POP/CCST/002 | Fluxo Perícias Judiciais**

**CCST – FPJ**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

# **Procedimento Operacional Padrão**

## **POP/CCST/001 Fluxo Perícias Judiciais**

Versão 1 – novembro/2021

©UFS Todos os direitos reservados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Universidade Federal de Sergipe – UFS

[www.ufs.br](http://www.ufs.br)

Material produzido pela Comissão em Saúde e Segurança do Trabalho – CCST da Universidade Federal de Sergipe.

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins comerciais.

Universidade Federal de Sergipe – Ministério da Educação

POP: Fluxo Perícias Judiciais de solicitação de adicionais ocupacionais, aposentadoria especial, laudos e estudos concernentes. Sergipe: UFS.

Palavras-chaves: 1 - POP; 2 - Requerimento; 3 - UFS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Universidade Federal de Sergipe – Universitária Professor José Aloísio de Campos Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE  
CEP 49100-000, Contato +55 79 3194-6600

<b>Aprovação e ciência</b>	<b>Assinatura</b>
Joseanne Santana de Gois Engenheira de Segurança do Trabalho	
Marcos André Santos Guedes Engenheira de Segurança do Trabalho	
Carlos Eduardo Celestino de Andrade Engenheira de Segurança do Trabalho	
Ruth Rosendo Costa Macedo dos Santos Médica do Trabalho	
Odalea Ludovice Rodrigues Médica do Trabalho	
Shirley Azevedo Barreto Enfermeira do Trabalho	
Guacira Silva Fraga Enfermeira	
Wallas Bruno Santos Lira Técnico em Segurança do Trabalho	
Gilvânia de Souza Técnico em Segurança do Trabalho	
Jonatha Matias de Oliveira Santos Técnico em Segurança do Trabalho	
Julievany de Souza Santos Técnico em Segurança do Trabalho	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor/responsável por alterações</b>	<b>Colaboradores</b>
27/10/2021	POP-2	Fluxo Perícias Judiciais CCST	DISET	Carlos Eduardo C. de Andrade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**SUMÁRIO**

**I. OBJETIVOS**

**II. CAMPO DE APLICAÇÃO**

**III. RESPONSABILIDADES**

**DO INTERESSADO**

**DA CHEFIA DO INTERESSADO**

**DO DAAS**

**CHEFIA DO DAAS**

**DA DISET/SESAO**

**CHEFIA DA DISET/SESAO**

**MEMBROS DA COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**DOS ENGENHEIROS/MÉDICOS DO TRABALHO**

**DOS MEMBROS DA CCST**

**IV. REFERÊNCIAS**

**I. OBJETIVOS**

Este procedimento destina-se ao atendimento aos processos administrativos e perícias judiciais que compreendem ao exame, vistoria e avaliação para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

proporcionar aos envolvidos no litígio a compreensão do fato ou do objetivo da demanda judicial dirigida a Divisão de Segurança do Trabalho – DISET e ao Setor de Saúde Ocupacional – SESAO através da qual se requer a satisfação de uma necessidade ou interesse relacionado a saúde e segurança do trabalho.

## **II. CAMPO DE APLICAÇÃO**

Este procedimento operacional é aplicável para todo requerimento apresentado após o vigor da portaria de nº 1231 de 15 de outubro de 2021 que define procedimentos relativos a fluxo perícias judiciais da CCST, e dá outras providências ao Departamento de Assistência ao Servidor - DAAS, a Divisão de Segurança do Trabalho – DISET e ao Setor de Saúde Ocupacional – SESAO no âmbito da UFS.

## **III. RESPONSABILIDADES**

### **DA PROCURADORIA GERAL**

- a) Recepciona o processo;
- b) Instrui o processo e encaminha ao PROGEP/DAAS;
- c) Executa outras demandas de natureza jurídica que lhes forem solicitadas.

### **DA PROGEP/DAAS**

- a) Toma conhecimento e encaminha ao DISET/SESAO.

### **DA DISET/SESAO**

#### **CHEFIA DA DISET/SESAO**

- a) Receber a demanda do DAAS alocar em planilha de acompanhamento e ficarão a cargo para a adoção de procedimentos, consultas e diligências nas ações cabíveis;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

- b) Elaborar quesitos técnicos, novas informações, análise técnicas, impugnação de laudo técnico e impedimentos.
- c) Acompanhar ato pericial e/ou delegar acompanhamento;
- d) Viabilizar transporte para técnicos;
- e) Proferir despacho.

**MEMBROS DA COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO  
DOS ENGENHEIROS/MÉDICOS DO TRABALHO**

- a) Receber a demanda da chefia;
- b) Auxiliar no trato da análise do conjunto de ações contínuas e sistemáticas, e que promovem a detecção, conhecer, pesquisar, analisar e monitorar os fatores determinantes e condicionantes relacionadas aos ambientes e processos de trabalho.

**DOS MEMBROS DA CCST**

- a) Auxiliar no trato da demanda apresentada pela chefia e executa-la em atenção aos preceitos estabelecidos pela CCST e dispositivos regulamentares pertinentes;

**IV. REFERÊNCIAS**

1. PORTARIA Nº 1231 de 15 de outubro de 2021. Designar membros da Comissão em Saúde e Segurança do Trabalho da UFS - CSST/UFS, define procedimentos gerais da CSST, revoga a Portaria 847/2021 GR/UFS e dá outras providências.